



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2018.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2018.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Dispõe sobre: definição de Polo da UAPI, pré-requisito da função da Coordenação de Polo UAPI e as atribuições de Coordenador (a) e de Coordenador (a) Adjunto de Polo de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Piauí -UAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso da atribuição legal e pautado nos Decretos Estadual: nº 16.933/16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 234 de 19/12/2016 (que criou o Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI); nº 17.306/17, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/08/2017 (que trata dos integrantes da UAPI e critérios da bolsa); nº 17.548/17, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/12/2017 (que trata dos integrantes da UAPI e critérios da bolsa) e,

Considerando a necessidade de normatizar: a definição de Polo de Apoio Presencial da UAPI, definição dos pré-requisitos da função da Coordenação de Polo UAPI e as atribuições de Coordenadores (a) e de Coordenadores Adjuntos dos Polos de Apoio Presenciais da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, visando à eficiência e a eficácia da gestão, **RESOLVE** determinar as seguintes diretrizes na forma que se segue.

1.0 DA DEFINIÇÃO DE POLO APOIO PRESENCIAL DA UAPI

I - O Polo de apoio presencial é um núcleo de apoio pedagógico e administrativo do programa UAPI e deve dispor de biblioteca, laboratório de informática, sala de Coordenação e sala de aula presencial.

II - O Polo de apoio presencial promove as condições para a permanência do aluno no curso, criando um vínculo mais próximo com a universidade, valorizando a expansão, interiorização e regionalização da oferta de educação superior pública e gratuita. E ainda pode se constituir em importante fator de integração e desenvolvimento regional, concorrendo para uma maior horizontalização dos circuitos econômicos e culturais locais.

2.0 PRÉ-REQUISITO DA COORDENAÇÃO E ADJUNTA DO POLO UAPI

I - A Coordenação do Polo UAPI é o núcleo executivo encarregado de administrar as atividades da Unidade de Ensino e será exercido pelo Coordenador (a), com o auxílio do Coordenador (a) adjunto (a).

Helder Severina
Secretário de Educação

Secretaria de Estado da Educação e Cultura / Seduc
Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216-3392 / Fax 86 3216-3315
www.seduc.pi.gov.br



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

II - O Coordenador (a) e Coordenador (a) adjunto (a) serão designados pela Secretaria de Estado de Educação do Piauí (SEDUC).

III - A função de Coordenador (a) é própria do gestor (a) titular da Unidade Escolar da Rede Estadual, onde sedia o Polo UAPI. Caso o Diretor (a) abdique da gestão do Polo UAPI, a SEDUC nomeará um servidor efetivo dentre os seus quadros.

IV - O Coordenador (a) e o Coordenador (a) adjunto (a) organizarão seus horários de atividades de forma a assegurar que os diferentes períodos de funcionamento do Polo conte com suas assistências e serviços.

V - O Coordenador (a) e o Coordenador (a) adjunto (a) da Rede Estadual não será liberado de suas funções como servidor.

3.0 COMPETE AO COORDENADOR (A) DO POLO

I - Colaborar na execução da proposta pedagógica da Instituição de Ensino Superior ofertante do (s) curso (a) em execução.

II - Elaborar e executar os planos de trabalho pertinentes à sua gestão.

III - Coordenar todas as ações desenvolvidas no Polo.

IV - Cuidar da conservação, recuperação e manutenção das instalações e demais recursos físicos, equipamentos e materiais do Polo.

V - Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas em assuntos de interesse do Polo.

VI - Suspender, total ou parcial, as atividades do Polo, quando esta medida se impuser em decorrência de alguma situação especial.

VII - Supervisionar e incentivar a participação dos alunos em atividades acadêmicas, esportivas, sociais e culturais.

VIII - Fornecer informações sobre o andamento do Polo aos entes envolvidos no Programa UAPI.

IX - Executar outras atribuições inerentes à função.

4.0 COMPETE AO COORDENADOR (A) ADJUNTO (A) DO POLO

I - Assessorar o Coordenador (a) do Polo no exercício de suas funções.

II - Operar o kit do Canal Educação em sala de aula e os equipamentos visando uma melhor visualização e acústica.

Welder
Secretário

Secretaria de Estado da Educação e Cultura / Seduc
Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216-3392 / Fax 86 3216-3315
www.seduc.pi.gov.br



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC



III – Disciplinar a sala de aula para melhor aproveitamento.

IV – Reunir as dúvidas dos alunos e repassá-las ao professor ministrante via chat e ou microfone..

V – Estimular a participação dos alunos pela interatividade quando o professor ministrante abrir espaço durante a aula.

5.0 COMPETE AO COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) ADJUNTO (A) DO POLO

I – Articular com os entes envolvidos do Programa UAPI (SEDUC, UESPI, COPEMTEC e FAPEPI) no sentido de encaminhar questões relativas à organização didático-administrativa do Polo.

II – Manter contato permanente com os entes envolvidos no Programa UAPI, a fim de adquirir informações e/ou dirimir dúvidas.

III – Colaborar com os tutores do Polo nas ações didáticos pedagógicas.

IV – Acompanhar a elaboração, em cooperação com a UESPI, do calendário para divulgação à comunidade.

V – Orientar os alunos, conforme os procedimentos da UESPI, no processo de execução do curso ofertado pelo Polo.

VI – Zelar pela ordem das atividades do Polo, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

VII – Apoiar e dar suporte às atividades definidas pelos entes envolvidos do Programa UAPI.

VIII – Apresentar aos entes envolvidos do Programa UAPI, quando solicitado, o relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas no Polo, bem como outras informações.

IX – Organizar os recursos tecnológicos e didáticos do Polo.

X – Organizar e planejar o atendimento dos alunos em todos os setores do Polo/Escola.

XI – Proceder o registro do Boletim de Ocorrência Policial em caso de roubo ou extravio dos equipamentos; comunicando a SEDUC/SUPES para as providências cabíveis.

A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

[Handwritten signature]
Tereza S. S. Aragão
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação e Cultura / Seduc
Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216-3392 / Fax 86 3216-3315
www.seduc.pi.gov.br



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
de agosto de 2018.


Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação